



# JORNAL OFICIAL

**II SÉRIE – NÚMERO 61**  
**SEXTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2015**

ÍNDICE:

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE  
EMPRESARIAL**

Direção Regional do Emprego e Qualificação Profissional

Página 1894

---

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: [gejo@azores.gov.pt](mailto:gejo@azores.gov.pt)



**SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE**

Portaria

Acordo

**SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Contrato

**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

Avisos

Direção Regional da Educação

Direção Regional do Desporto

**SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES**

Direção Regional da Energia

Direção Regional do Turismo

**SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E AMBIENTE**

Despacho

**SECRETÁRIA REGIONAL ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS  
PARLAMENTARES**

Declaração de Retificação

**DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Despacho n.º 689/2015 de 27 de Março de 2015

Nos termos dos artigos 138.º e 140.º do Código do Procedimento Administrativo, revogo o despacho n.º 1403/2014, de 6 de agosto, cujo extrato foi publicado no *Jornal Oficial*, II Série, que atribuiu o apoio a Pedro Ernesto Santos Lima, Empresário em Nome Individual, Número de Identificação Fiscal 226 829 960, com endereço na Rua do Monte, concelho de Santa Cruz das Flores, concedido sob a forma de subsídio, no montante de € 4.200,00 (quatro mil e duzentos euros), pela criação de novo posto de trabalho no âmbito do programa de integração de ativos – Integra – cessando a atribuição do apoio a partir da data em que se verificou a cessação do contrato de trabalho por iniciativa do trabalhador (pedido 2653), nos termos do disposto na alínea *b*), do n.º 1, do artigo 11.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho de Governo n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, alterado e republicado pela Resolução do Conselho de Governo n.º 78/2014, de 29 de abril.

3 de março de 2015. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

**S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Contrato n.º 72/2015 de 27 de Março de 2015

Ao abrigo da faculdade prevista na cláusula XI do Contrato de Cooperação – Valor Investimento, n.º 070/2013, de 20 de dezembro de 2013, por acordo entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e o Centro Comunitário do Divino Espírito Santo - Flamengos, assinado a 04 de março de 2015, procedeu-se à revisão das cláusulas II, IV e VII do mencionado contrato de cooperação, oportunamente publicitado, por extrato, no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 1, de 02 de janeiro de 2014.

A revisão do Contrato de Cooperação – Valor Investimento, n.º 070/2013, inicia os seus efeitos a partir da data da sua assinatura.

4 de março de 2014. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SAÚDE**

Portaria n.º 349/2015 de 27 de Março de 2015

Considerando que, nos termos do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2010/A, de 15 de Fevereiro, e do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos, com as adaptações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/A, de 28 de Julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2009/A, de 6 de Agosto, a SAUDAÇOR, S.A. iniciou um procedimento por concurso público, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, para a celebração de contratos públicos de aprovisionamento relativos ao fornecimento de roupa hospitalar às unidades de saúde da Região Autónoma dos Açores.

Considerando que, estando esse procedimento concluído, importa homologar os contratos de aprovisionamento e, subsequentemente, divulgar as respetivas condições.

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde, ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e no número 1 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2010/A, de 15 de Fevereiro:

1. São homologados os contratos públicos de aprovisionamento, de ora em diante designados CPA, que estabelecem as condições de aprovisionamento com vista ao fornecimento de roupa hospitalar às unidades de saúde da Região Autónoma dos Açores.
2. Os produtos, os fornecedores e os preços constam do anexo da presente portaria, da qual faz parte integrante.
3. As instituições e serviços do Serviço Regional de Saúde só podem adquirir os bens constantes do anexo da presente portaria ao abrigo dos CPA celebrados.
4. A presente portaria produz efeitos à data da sua publicação.

24 de Março de 2015. - O Secretário Regional da Saúde, *Luis Mendes Cabral*.

**Anexo**

Produto	Fornecedor	Preço Unitário
Camisa de Dormir (L)	Albazul S.A.	4.80€
Camisa de Dormir (XL)	Albazul S.A.	4.80€
Pijama (L)	Albazul S.A.	6.95€
Pijama (XL)	Albazul S.A.	6.95€
Cobertor Adulto	Sirtex LDA	12.09€

**JORNAL OFICIAL**

Fronha	Latino Confeções	0.98€
Lençol	Latino Confeções	5.06€
Toalha de Pano Turco para banho	Latino Confeções	2.18€
Toalha de Pano Turco para Rosto	Sirfex LDA	1.90€
Resguardo em Tecido	Sirfex LDA	2.81€
Colcha Crepão	Sirfex LDA	12.00€

**S.R. DA SAÚDE****Acordo n.º 7/2015 de 27 de Março de 2015**

Em conformidade com o estabelecido no Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, de 23 de março, celebra-se o presente acordo de cooperação financeira entre:

1.º Outorgante: Secretaria Regional da Saúde, contribuinte fiscal n.º 600083756, sita no Solar dos Remédios, 9701-855 Angra do Heroísmo, representada pelo Secretário Regional da Saúde, Luís Mendes Cabral.

e

2.º Outorgante: Casa do Povo da Terra Chã, contribuinte fiscal n.º 512006016, com sede no Caminho para Belém nº10 – Terra Chã, 9700-710 Angra do Heroísmo, aqui representado pelo seu Presidente, Rui Manuel da Silva Coelho.

De acordo com as cláusulas seguintes:

**Cláusula I****Objeto**

1. O presente acordo de cooperação financeira tem por objeto regular o apoio a conceder pelo primeiro outorgante ao segundo outorgante no âmbito do programa Percursos, que se destina à redução de riscos e minimização de danos, ao tratamento e à reinserção na população com comportamentos aditivos e dependentes, com o objetivo de promover estilos de vida saudáveis, conforme objetivos da estratégia regional para a promoção de estilos de vida saudável e prevenção de comportamentos de riscos do Plano Regional de Saúde 2014-2016.

2. O financiamento destina-se a compartilhar despesas inerentes programa, nomeadamente, despesas com pessoal e despesas de funcionamento.

**JORNAL OFICIAL**

## Cláusula II

**Obrigações do primeiro outorgante**

1. O primeiro outorgante compromete-se a atribuir ao segundo outorgante a participação inscrita no Plano de Investimentos 2015, Capítulo 50, Divisão 06, projeto 08, ação 6, no montante máximo de 71.230,21€
2. O apoio máximo a atribuir foi alvo de despacho favorável do Secretário Regional da Saúde a 19 de março de 2015
3. O montante será concedido após publicação do presente acordo em Jornal Oficial e será atribuído pelo primeiro outorgante ao segundo outorgante após envio dos documentos comprovativos

## Cláusula III

**Obrigações do segundo outorgante**

1. O segundo outorgante compromete-se a:
  - a) Utilizar as verbas atribuídas para os fins referidos na cláusula anterior;
  - b) Criar um centro de custos para a gestão do financiamento atribuído, organizando autonomamente a documentação justificativa da aplicação do apoio, cumulativamente com os seus registos contabilísticos normais;
  - c) Mencionar o apoio concedido pelo Governo Regional dos Açores, Secretaria Regional da Saúde e colocar o carimbo do programa em todos os documentos justificativos de despesa;
  - d) Remeter ao primeiro outorgante, os comprovativos de despesa até dia 10 do mês seguinte ao que as mesmas dizem respeito;
  - e) Remeter ao primeiro outorgante, até ao dia 15 de maio, um relatório de execução material e financeira do projeto referente aos quatro meses de funcionamento;

## Cláusula IV

**Transferência de verbas**

1. O segundo outorgante possui conta bancária em BANIF – Banco Internacional do Funchal S.A, com o NIB 0038 0000 9575 2286 3015 8, que utilizará pra efeitos de movimentação da verba respeitante a este projeto.

**JORNAL OFICIAL**

## Cláusula V

**Revisão**

1.O presente acordo poderá ser revisto com o consentimento de ambas as partes, salvaguardando-se o previsto no Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, de 23 de março.

## Cláusula VI

**Incumprimento**

1. No caso de incumprimento de uma das partes, o presente acordo de cooperação financeira poderá ser dado por terminado, ficando a parte faltosa, no caso de ser o segundo outorgante, obrigado a devolver o montante atribuído.

## Cláusula VII

**Duração**

O presente acordo entra em vigor a 01 de janeiro de 2015, e é válido pelo período de quatro meses.

23 de março de 2015. - O Secretário Regional da Saúde

O Presidente da casa do Povo da Terra Chã

## ANEXO

## MODELO DE RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1. Nota introdutória
2. Objetivos previstos
3. Objetivos alcançados
4. Recursos humanos previstos/utilizados
5. Recursos financeiros previstos/utilizados
6. Justificação dos desvios
7. Razões da eficácia

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**Aviso n.º 28/2015 de 27 de Março de 2015**

Na sequência do despacho de S. Exa. o Secretário Regional da Educação e Cultura que fixa para o ano de 2015 o prazo para apresentação de candidaturas nas modalidades de apoio previstos na alínea a) do artigo 14.º no Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2015/A, de 28 de janeiro que regulamenta o Regime Jurídico de Apoio a Atividades Culturais (RJAAC), aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2006/A, de 8 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/2014/A, de 3 de julho, informa-se, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 19.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2015/A, de 28 de janeiro, informo o seguinte:

**A. Montante financeiro global disponível**

O montante pecuniário de cada uma das bolsas é de 8.000,00€ (oito mil euros) à exceção do Audiovisual e multimédia, cujo montante corresponderá a 75% do orçamento apresentado, até ao limite máximo de 20.000,00€ (vinte mil euros).

**B. Prazo de apresentação das candidaturas**

As candidaturas devem ser apresentadas durante o mês de agosto de cada ano.

**C. Composição das comissões de apreciação**

- 1) Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2015/A, de 28 de janeiro, as comissões de apreciação para avaliação dos projetos culturais apresentados no âmbito do número 1 do artigo 19.º são compostas pelos seguintes membros:

**a) Audiovisual e multimédia**

Manuel Bernardo Cabral

Victor Rui Ramalho Bettencourt Does

Vítor Manuel Carvalho Marques da Cunha

José António Teles Guedes da Silva

**b) Artes Plásticas**

Tomaz Borba Vieira

Duarte Manuel Espírito Santo Melo

Maria de Fátima Sá Marques Pereira

José António Teles Guedes da Silva

**c) Música**

Ana Paula de Medeiros Andrade Constância

Luís Manuel Machado Menezes

Henrique Jonas Simões Piloto

Andreia Maria Falcão Mendes

10 de março de 2015. - Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino Meneses*.

**S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA****Aviso n.º 29/2015 de 27 de Março de 2015**

Na sequência do despacho de S. Exa. o Secretário Regional da Educação e Cultura que fixa para o ano letivo de 2015/2016 o prazo para apresentação de candidaturas nas modalidades de apoio previstos na alínea a) do artigo 14.º no Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2015/A, de 28 de janeiro que regulamenta o Regime Jurídico de Apoio a Atividades Culturais (RJAAC), aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2006/A, de 8 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/2014/A, de 3 de julho, informa-se, para efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 15.º e n.º 2 do artigo 16 do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2015/A, de 28 de janeiro, informo o seguinte:

**A. Destinatários do apoio**

Indivíduos com residência fiscal na Região.

**B. Montante financeiro global disponível**

As bolsas de estudo e de formação compreendem:

a) A atribuição de um subsídio mensal equivalente a 65 % ou 40 % da remuneração mínima mensal mais elevada garantida por lei, pago por cada mês de frequência do curso, consoante o aluno frequente o curso em instituição localizada fora ou dentro da sua ilha de residência;

b) A atribuição, por ano, de duas passagens de ida e volta, pela tarifa e modalidade mais económicas, entre o local de residência do aluno e a localidade onde estude, mediante a apresentação dos respetivos recibos, bilhetes de viagem e comprovativos de embarque.

**C. Prazo de apresentação das candidaturas**

As candidaturas devem ser entregues entre 1 de junho e 31 de julho de 2015.

10 de março de 2015. - Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino Meneses*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**Aviso n.º 30/2015 de 27 de Março de 2015**

Na sequência do despacho de S. Exa. o Secretário Regional da Educação e Cultura que fixa para o ano de 2016 o prazo para apresentação de candidaturas nas modalidades de apoio referidas nas alíneas a), c) e d) do artigo 2.º do Regime Jurídico de Apoio a Atividades Culturais (RJAAC), aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2006/A, de 8 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/2014/A, de 3 de julho, informa-se, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 11.º do RJAAC, o seguinte:

**D. Destinatários do apoio:**

2) Podem candidatar-se os agentes, individuais ou coletivos, regionais, nacionais ou estrangeiros, que desenvolvam atividades culturais consideradas de relevante interesse para a Região, e que reúnam as condições de acesso fixadas no artigo 10.º do RJAAC, aplicando-se ainda o disposto no Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2015/A, de 28 de janeiro.

3) Não são elegíveis as entidades de natureza pública, nomeadamente empresas municipais e intermunicipais, sejam elas sociedades municipais e intermunicipais, sociedades comerciais constituídas nos termos da legislação comercial, ou pessoas coletivas de direito público com natureza empresarial.

4) As sociedades recreativas e filarmónicas que tenham beneficiado de apoios ao abrigo do Programa Regional de Apoio às Sociedades Recreativas e Filarmónicas da Região Autónoma dos Açores, criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 3/2014/A, de 14 de fevereiro, estão inibidas de apresentar candidatura para apoios com encargos previstos na alínea c) do artigo 2.º do RJAAC.

5) Sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 12.º do RJAAC, podem candidatar-se aos apoios a custos de edição previstos na alínea d) do artigo 2.º do RJAAC:

d) As empresas editoras regionais e nacionais e com atividade editorial regular há, pelo menos, dois anos, que nos últimos dois anos tenham editado e promovido autores açorianos ou a Região Autónoma dos Açores;

e) Outras pessoas coletivas de direito privado que tenham a sua sede e exerçam atividade editorial regular há, pelo menos, dois anos na Região, e que tenham editado nos últimos dois anos mais de 60 % do seu projeto editorial sem apoios públicos.

**B. Prioridades estratégicas**

- 1) Surgimento e intensificação de redes de produção de âmbito regional através de permuta e/ou partilha de recursos, nomeadamente instalações, recursos humanos, equipamentos e outros bens ou prestações de serviços;
- 2) Estabelecimento de parcerias inovadoras que contribuam para o dinamismo, diversidade e necessidade de desenvolvimento da Região;
- 3) Incidência de projetos com valências educativas e de formação de públicos para as artes e promoção da leitura.

**C. Montante financeiro global disponível**

O montante global disponível corresponde a 700.000,00€ (setecentos mil euros).

**D. Prazo de apresentação das candidaturas**

As candidaturas devem ser apresentadas entre 1 de junho e 31 de agosto de 2015.

**E. Fatores de majoração**

Os fatores de majoração são aplicados aos projetos das candidaturas apresentados na modalidade de apoio referida na alínea a) do artigo 2.º do RJAAC e sobre os totais da pontuação obtidos em cada critério e subcritério:

- 1) Projetos ou coprodução com agentes culturais da mesma área e na mesma ilha -10%;
- 2) Projetos ou coprodução com agentes culturais de áreas diferentes na mesma ilha -20%;
- 3) Projetos ou coprodução com agentes culturais da mesma área mas inter-ilhas - 20%;
- 4) Projetos ou coprodução com agentes culturais de áreas diferentes mas inter-ilhas - 30%;
- 5) Projetos com integração de formação de públicos - 10%.

**F. Composição das comissões de apreciação**

- 1) Para efeitos do disposto no artigo 13.º do RJAAC e no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2015/A, de 28 de janeiro, as comissões de apreciação para avaliação dos projetos culturais apresentados no âmbito da alínea a) do artigo 2.º do RJAAC são compostas pelos seguintes membros:

**a) Audiovisual e multimédia**

Manuel Bernardo Cabral

Luís Manuel Machado Menezes



Alexandre Simas

José António Teles Guedes da Silva

**b) Artes Performativas**

Victor Rui Ramalho Bettencourt Dores

João Manuel Trindade Reis dos Santos

José Carlos Rebelo Ferreira Faria

Marcolino Candeias Coelho Lopes

**c) Artes Visuais**

Tomaz Borba Vieira

Duarte Manuel Espírito Santo Melo

Carlos Joaquim Marques da Silva

José António Teles Guedes da Silva

**d) Património Cultural**

João António das Pedras Saramago

Artur Teodoro de Matos

Susana Goulart da Costa

José Luís Neto

**e) Outros Eventos**

Ana Paula de Medeiros Andrade Constância

Maria dos Milagres Estrela Rego Miranda Paz

Maria Leonor Sampaio e Silva

Manuel Francisco Costa Júnior

**f) Programas Interdisciplinares**

Francisco dos Reis Maduro Dias

Milton Borges Pacheco Mendonça

Alexandre Pascoal Albuquerque Silva

Luís Pita San Bento

**JORNAL OFICIAL**

2) Para efeitos do disposto no artigo 13.º do RJAAC e no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2015/A, de 28 de janeiro, as comissões de apreciação para avaliação dos projetos culturais apresentados no âmbito da alínea c) do artigo 2.º do RJAAC são compostas pelos seguintes membros:

Ana Paula de Medeiros Andrade Constância

António Toledo Alves

António Manuel da Silva Melo

Andreia Maria Falcão Mendes

3) Para efeitos do disposto no artigo 13.º do RJAAC e no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2015/A, de 28 de janeiro, as comissões de apreciação para avaliação dos projetos culturais apresentados no âmbito da alínea d) do artigo 2.º do RJAAC são compostas pelos seguintes membros:

António Machado Pires

José Henrique do Álamo de Oliveira

Manuel Augusto Coentro de Pinho Freire

Cecília Rego Pinheiro

**G.Candidaturas a edições de obras culturais**

Para efeitos do disposto na alínea c) do número 5 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2015/A, de 28 de janeiro, o autor a ser editado que se encontra no domínio público é Alice Moderno.

10 de março de 2015. - Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino Meneses*.

**S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA****Aviso n.º 31/2015 de 27 de Março de 2015**

Na sequência do despacho de S. Exa. o Secretário Regional da Educação e Cultura que fixa para o ano de 2015 o prazo para apresentação de candidaturas nas modalidades de apoio referidas nas alíneas a), c) e d) do artigo 2.º do Regime Jurídico de Apoio a Atividades Culturais (RJAAC), aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2006/A, de 8 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/2014/A, de 3 de julho, informa-se, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 11.º do RJAAC, o seguinte:

**A. Destinatários do apoio:**

1) Podem candidatar-se os agentes, individuais ou coletivos, regionais, nacionais ou estrangeiros, que desenvolvam atividades culturais consideradas de relevante interesse para a Região, e que reúnam as condições de acesso fixadas no artigo 10.º do RJAAC, aplicando-se ainda o disposto no Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2015/A, de 28 de janeiro.

2) Não são elegíveis as entidades de natureza pública, nomeadamente empresas municipais e intermunicipais, sejam elas sociedades municipais e intermunicipais, sociedades comerciais constituídas nos termos da legislação comercial, ou pessoas coletivas de direito público com natureza empresarial.

3) As sociedades recreativas e filarmónicas que tenham beneficiado de apoios ao abrigo do Programa Regional de Apoio às Sociedades Recreativas e Filarmónicas da Região Autónoma dos Açores, criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 3/2014/A, de 14 de fevereiro, estão inibidas de apresentar candidatura para apoios com encargos previstos na alínea c) do artigo 2.º do RJAAC.

4) Sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 12.º do RJAAC, podem candidatar-se aos apoios a custos de edição previstos na alínea d) do artigo 2.º do RJAAC:

a) As empresas editoras regionais e nacionais e com atividade editorial regular há, pelo menos, dois anos, que nos últimos dois anos tenham editado e promovido autores açorianos ou a Região Autónoma dos Açores;

b) Outras pessoas coletivas de direito privado que tenham a sua sede e exerçam atividade editorial regular há, pelo menos, dois anos na Região, e que tenham editado nos últimos dois anos mais de 60 % do seu projeto editorial sem apoios públicos.

**B. Prioridades estratégicas**

1) Surgimento e intensificação de redes de produção de âmbito regional através de permuta e/ou partilha de recursos, nomeadamente instalações, recursos humanos, equipamentos e outros bens ou prestações de serviços;

2) Estabelecimento de parcerias inovadoras que contribuam para o dinamismo, diversidade e necessidade de desenvolvimento da Região;

3) Incidência de projetos com valências educativas e de formação de públicos para as artes e promoção da leitura.

**C. Montante financeiro global disponível**

O montante global disponível corresponde a 600.000,00€ (seiscentos mil euros).

**D. Prazo de apresentação das candidaturas**

As candidaturas devem ser apresentadas entre 16 de março e 16 de abril de 2015.

**E. Fatores de majoração**

Os fatores de majoração são aplicados aos projetos das candidaturas apresentados na modalidade de apoio referida na alínea a) do artigo 2.º do RJAAC e sobre os totais da pontuação obtidos em cada critério e subcritério:

- 1) Projetos ou coprodução com agentes culturais da mesma área e na mesma ilha -10%;
- 2) Projetos ou coprodução com agentes culturais de áreas diferentes na mesma ilha -20%;
- 3) Projetos ou coprodução com agentes culturais da mesma área mas inter-ilhas - 20%;
- 4) Projetos ou coprodução com agentes culturais de áreas diferentes mas inter-ilhas - 30%;
- 5) Projetos com integração de formação de públicos - 10%.

**F. Composição das comissões de apreciação**

- 1) Para efeitos do disposto no artigo 13.º do RJAAC e no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2015/A, de 28 de janeiro, as comissões de apreciação para avaliação dos projetos culturais apresentados no âmbito da alínea a) do artigo 2.º do RJAAC são compostas pelos seguintes membros:

**a) Audiovisual e multimédia**

Manuel Bernardo Cabral

Maria dos Milagres Estrela Rego Miranda Paz

Sérgio Tréfaut Urbano Rodrigues

José António Teles Guedes da Silva

**b) Artes Performativas**

Victor Rui Ramalho Bettencourt Does

José Henrique do Álamo de Oliveira

Tiago Morgado Guedes



Luís Pita San Bento

**c) Artes Visuais**

Tomaz Borba Vieira

Duarte Manuel Espírito Santo Melo

Victor Manuel Bernardo Almeida

José António Teles Guedes da Silva

**d) Património Cultural**

Artur Teodoro de Matos

Milton Borges Pacheco Mendonça

Ana Paula Amendoeira

José Luís Neto

**e) Outros Eventos**

Ana Paula de Medeiros Andrade Constância

João António das Pedras Saramago

Ana Paula Amendoeira

Marcolino Candeias Coelho Lopes

**f) Programas Interdisciplinares**

José Henrique do Álamo de Oliveira

Francisco dos Reis Maduro Dias

Cristina Celeste da Costa Oliveira Santos Farinha

Manuel Francisco Costa Júnior

2) Para efeitos do disposto no artigo 13.º do RJAAC e no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2015/A, de 28 de janeiro, as comissões de apreciação para avaliação dos projetos culturais apresentados no âmbito da alínea c) do artigo 2.º do RJAAC são compostas pelos seguintes membros:

Ana Paula de Medeiros Andrade Constância

António Toledo Alves

Henrique Jonas Simões Piloto

Andreia Maria Falcão Mendes

**JORNAL OFICIAL**

3) Para efeitos do disposto no artigo 13.º do RJAAC e no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2015/A, de 28 de janeiro, as comissões de apreciação para avaliação dos projetos culturais apresentados no âmbito da alínea d) do artigo 2.º do RJAAC são compostas pelos seguintes membros:

António Machado Pires

Rute Dias Gregório

Madalena San Bento

Cecília Rego Pinheiro

**G. Candidaturas a edições de obras culturais**

Para efeitos do disposto na alínea c) do número 5 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2015/A, de 28 de janeiro, o autor a ser editado que se encontra no domínio público é Roberto de Mesquita.

10 de março de 2015. - Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino Meneses*.

**DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO****Extrato de Despacho n.º 145/2015 de 27 de Março de 2015**

Por despacho de 29 de abril de 2014, da Diretora Regional da Educação:

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que nos termos das disposições conjugadas do artigo 43.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 96.º e do artigo 97.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de agosto, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 4/2009/A e 11/2009/A, respetivamente de 20 de abril e 21 de julho, alínea a) do n.º 4 do artigo 9.º, n.ºs 1 e 4 do artigo 16.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 22/2012/A, de 30 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 39/2012, de 24 de julho, alterado pelo artigo 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2013/A, de 22 de abril, e na sequência de procedimento concursal para a escola e grupo de recrutamento abaixo indicado, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de professor do quadro, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2014, com o docente:

Marco Paulo de Viveiros Botelho, do grupo de recrutamento – Biologia e Geologia – Código 520, do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário, da Escola Secundária Jerónimo Emiliano de Andrade, com o escalão 3.º, índice 205.

**JORNAL OFICIAL**

23 de Março de 2015. - A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

**DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO****Extrato de Despacho n.º 146/2015 de 27 de Março de 2015**

Por despacho de 11 de agosto de 2014, da Diretora Regional da Educação:

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que nos termos das disposições conjugadas do artigo 43.º, alínea *a*) do n.º 1 do artigo 96.º e do artigo 97.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de agosto, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 4/2009/A e 11/2009/A, respetivamente de 20 de abril e 21 de julho, n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2014/A, de 23 de junho, alínea *a*) do n.º 4 do artigo 9.º, n.º s 1 e 4 do artigo 16.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 22/2012/A, de 30 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 39/2012, de 24 de julho, alterado pelo artigo 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2013/A de 22 de abril, e na sequência de procedimento concursal para as escolas e grupos de recrutamento abaixo indicados foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de professores dos quadros, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2014, com os docentes:

Adélia Cristina Silva Pires, do grupo de recrutamento – Português e Inglês – Código 220, do 2.º Ciclo do Ensino Básico, da Escola Básica Integrada da Praia da Vitória, com o escalão 2.º, índice 188;

Lucília Machado Roxo, do grupo de recrutamento – Português – Código 300, do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário, da Escola Básica Integrada da Maia, com o escalão 2.º, índice 188.

23 de março de 2015. - A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO**

Extrato de Despacho n.º 147/2015 de 27 de Março de 2015

Por despacho de 29 de abril de 2014, da Diretora Regional da Educação:

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que nos termos das disposições conjugadas do artigo 43.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 96.º e do artigo 97.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de agosto, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 4/2009/A e 11/2009/A, respetivamente de 20 de abril e 21 de julho, alínea e) do n.º 4 do artigo 9.º, n.ºs 1 e 4 do artigo 16.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 22/2012/A, de 30 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 39/2012, de 24 de julho, alterado pelo artigo 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2013/A, de 22 de abril, e na sequência de procedimento concursal para a escola e grupo de recrutamento abaixo indicado, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de professor dos quadros, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2014, com o docente:

Paulo José Monteiro Almeida Martins, do grupo de recrutamento – Biologia e Geologia – Código 520, do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário, da Escola Básica Integrada da Praia da Vitória, com o escalão 2.º, índice 188.

23 de Março de 2015. - A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

**DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO**

Extrato de Despacho n.º 148/2015 de 27 de Março de 2015

Por despacho de 18 de agosto de 2014, da Diretora Regional da Educação:

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que nos termos das disposições conjugadas do artigo 43.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 96.º e do artigo 97.º do Estatuto do Pessoal Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de agosto, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 4/2009/A e 11/2009/A, respetivamente de 20 de abril e 21 de julho, alínea a) do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2014/A, de 23 de junho, n.ºs 1 e 4 do artigo 16.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação

**JORNAL OFICIAL**

Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 22/2012/A, de 30 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 39/2012, de 24 de julho, alterado pelo artigo 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2013/A, de 22 de abril, e na sequência de procedimento concursal para as escolas e grupos de recrutamento abaixo indicados, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de professores dos quadros, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2014, com os seguintes docentes:

Cláudio Manuel Serrano da Cruz, grupo de recrutamento – Português e Inglês – Código 220, do 2.º Ciclo do Ensino Básico da Escola Básica Integrada dos Biscoitos, com o 1.º escalão, índice 167;

Daniel Luís Correia Pinto, do grupo de recrutamento – Matemática e Ciências da Natureza – Código 230, do 2.º Ciclo do Ensino Básico da Escola Básica Integrada dos Biscoitos, com o 1.º escalão, índice 167;

Fátima Cristina Lourenço Lobato Peixoto, do grupo de recrutamento – 1.º Ciclo do Ensino Básico – Código 110, do 1.º Ciclo do Ensino Básico da Escola Básica e Secundária da Povoação, com o 1.º escalão, índice 167.

24 de março de 2015. - A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

**DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO****Extrato de Despacho n.º 149/2015 de 27 de Março de 2015**

Por despacho da Diretora Regional, foram autorizadas as contratações em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo, para o ano escolar de 2014/2015 dos docentes abaixo indicados:

**Escola Básica Integrada de Água de Pau****Educação Pré-Escolar**

Grupo de Recrutamento – Educação Pré-Escolar – Código 100

Em despacho de 28 de agosto de 2014:

Marisa da Graça Froias Almeida, com início a 1 de setembro de 2014 até 31 de agosto de 2015, com horário completo, índice 151, valor 1.373,13€;

**JORNAL OFICIAL**

Vera Cristina Silva Câmara Almeida, com início a 1 de setembro de 2014 até 31 de agosto de 2015, com horário completo, índice 151, valor 1.373,13€;

**1.º Ciclo do Ensino Básico**

Grupo de Recrutamento – 1.º Ciclo do Ensino Básico – Código 110

Em despacho de 28 de agosto de 2014:

Antónia da Conceição Mouro Rodrigues, com início a 1 de setembro de 2014 até 31 de agosto de 2015, com horário completo, índice 151, valor 1.373,13€;

Em despacho de 11 de setembro de 2014:

Célia Cristina Fernandes Barbosa, por 30 dias com início a 12 de setembro de 2014, com horário completo, índice 151, valor 1.373,13€;

Em despacho de 25 de novembro de 2014:

Zita Margarida Fontes Medeiros Carreiro, por 30 dias com início a 26 de novembro de 2014, com horário completo, índice 151, valor 1.373,13€;

**Educação Especial**

Grupo de Recrutamento - Educação Especial – Educação Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico – Código 120

Em despacho de 28 de agosto de 2014:

Vera do Carmo Lopes de Sousa, com início a 1 de setembro de 2014 até 31 de agosto de 2015, com horário completo, índice 151, valor 1.373,13€;

**2.º Ciclo do Ensino Básico**

Grupo de Recrutamento – Português e Inglês – Código 220

Em despacho de 28 de Agosto de 2014:

Ana Luísa Guedes Paixão, com início a 1 de setembro de 2014 até 31 de agosto de 2015, com horário completo, índice 151, valor 1.373,13€;

Grupo de Recrutamento – Matemática e Ciências da Natureza, Código 230

Em despacho de 28 de agosto de 2014:

Ana Maria de Figueiredo Nascimento Lopes dos Santos, com início a 1 de setembro de 2014 até 31 de agosto de 2015, com horário completo, índice 151, valor 1.373,13€;

Grupo de Recrutamento – Educação Musical – Código 250

Em despacho de 28 de agosto de 2014:

**JORNAL OFICIAL**

André Pinto Vaz, com início a 1 de setembro de 2014 até 31 de agosto de 2015, com horário completo, índice 151, valor 1.373,13€;

Grupo de Recrutamento – Educação Física – Código 260

Em despacho de 28 de agosto de 2014:

Pedro Miguel Peres da Costa Pereira, com início a 1 de setembro de 2014 até 31 de agosto de 2015, com horário completo, índice 151, valor 1.373,13€;

Grupo de Recrutamento – Educação Moral e Religiosa Católica – Código 290

Em despacho de 8 de agosto de 2014:

Carina da Conceição Medeiros Cabral, com início a 1 de setembro de 2014 até 31 de agosto de 2015, com horário completo, índice 126, valor 1.145,79€;

**3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário**

Grupo de Recrutamento – Português – Código 300

Em despacho de 28 de agosto de 2014:

Maria do Natal Soares de Azevedo Barbosa, com início a 1 de setembro de 2014 até 31 de agosto de 2015, com horário completo, índice 151, valor 1.373,13€;

Carla Patrícia Gouveia de Deus Macedo, com início a 1 de setembro de 2014 até 31 de agosto de 2015, com horário completo, índice 151, valor 1.373,13€;

Em despacho de 14 de novembro de 2014:

Elisabete Martine de Almeida Lopes Fernandes, por 30 dias com início a 17 de novembro de 2014, com horário completo, índice 151, valor 1.373,13€;

Grupo de Recrutamento – Francês – Código 320

Em despacho de 28 de agosto de 2014:

Alda Margarida da Silva Teodoro, com início a 1 de setembro de 2014 até 31 de agosto de 2015, com horário completo, índice 151, valor 1.373,13€;

Grupo de Recrutamento – História – Código 400

Em despacho 10 de setembro de 2014:

Verónica Manuela Moniz Casimiro Margato, com início a 11 de setembro de 2014 até 31 de agosto de 2015, com horário completo, índice 151, valor 1.373,13€;

Grupo de Recrutamento – Geografia – Código 420

Em despacho de 19 de novembro de 2014:

**JORNAL OFICIAL**

Sofia Castelo Branco Fernandes da Cunha, por 30 dias com início a 20 de novembro de 2014, com horário completo, índice 151, valor 1.373,13€;

Grupo de Recrutamento – Matemática – Código 500

Em despacho de 28 de agosto de 2014:

Sónia Margarida Barbosa Cabral Terceira, com início a 1 de setembro de 2014 até 31 de agosto de 2015, com horário completo, índice 151, valor 1.373,13€;

Grupo de Recrutamento – Física e Química – Código 510

Em despacho de 13 de janeiro de 2015:

Maria das Dores Ribeiro Novais, por 30 dias com início a 15 de janeiro de 2015, com horário completo, índice 167, valor 1.518,63€;

Grupo de Recrutamento – Informática – Código 550

Em despacho de 28 de agosto de 2014:

Jorge Manuel Ferreira Rodrigues, com início a 1 de setembro de 2014 até 31 de agosto de 2015, com horário completo, índice 151, valor 1.373,13€;

**Escola Básica Integrada de Rabo de Peixe****Educação Pré-Escolar**

Grupo de Recrutamento – Educação Pré-Escolar – Código 100

Em despacho de 12 de janeiro de 2015:

Sara Alexandra Botelho Medeiros, por 30 dias com início a 13 de janeiro de 2015, com horário completo, índice 167, valor 1.518,63€;

**1.º Ciclo do Ensino Básico**

Grupo de Recrutamento – 1.º Ciclo do Ensino Básico – Código 110

Em despacho de 19 de janeiro de 2015:

Célia do Carmo Ferreira de Medeiros Baptista, por 30 dias com início a 19 de janeiro de 2015, com horário completo, índice 167, valor 1.518,63€;

**Escola Básica e Secundária da Graciosa****2.º Ciclo do Ensino Básico**

Grupo de Recrutamento – Educação Física – Código 260

Em despacho de 2 de janeiro de 2015:

**JORNAL OFICIAL**

Rui Manuel Felgueiras Chícaro, por 30 dias com início a 5 de janeiro de 2015, com horário completo, índice 167, valor 1.518,63€;

**Escola Básica e Secundária da Madalena****Educação Pré-Escolar**

Grupo de Recrutamento – Educação Pré-Escolar – Código 100

Em despacho de 13 de novembro de 2014:

Eduarda da Conceição Garcia Peixoto Freitas, por 30 dias com início a 14 de novembro de 2014, com horário completo, índice 151, valor 1.373,13€;

**1.º Ciclo do Ensino Básico**

Grupo de Recrutamento – 1.º Ciclo do Ensino Básico – Código 110

Em despacho de 13 de novembro de 2014:

Susana de Fátima Medeiros Pereira, por 30 dias com início a 17 de novembro de 2014, com horário completo, índice 151, valor 1.373,13€;

**3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário**

Grupo de Recrutamento – Português – Código 300

Em despacho de 28 de agosto de 2014:

Alexandra Ribeiro Goulart Faria, com início a 1 de setembro de 2014 até 31 de agosto de 2015, com horário completo, índice 151, valor 1.373,13€;

Grupo de Recrutamento – Inglês – Código 330

Em despacho de 16 de setembro de 2014:

Helena Maria Rocha Alves, por 30 dias com início a 18 de setembro de 2014, com horário completo, índice 151, valor 1.373,13€;

24 de março de 2015. - A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

**DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO**

Extrato de Despacho n.º 150/2015 de 27 de Março de 2015

Por despacho da Senhora Diretora Regional, foram autorizadas as seguintes contratações em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo para o ano escolar 2014/2015 dos docentes abaixo indicados:

**JORNAL OFICIAL****Escola Básica Integrada de Ginetes****3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário**

Grupo de Recrutamento – Biologia e Geologia – Código 520

Em despacho de 2 de março de 2015:

Joana Henriques da Silva, por 30 dias com início a 4 de março de 2015, com horário completo, índice 167, valor 1.518,63€;

**Escola Básica Integrada de Ponta Garça****Educação Pré-Escolar**

Grupo de Recrutamento – Educação Pré-Escolar – Código 100

Em despacho de 27 de janeiro de 2015:

Andreia Sofia Ramalho Bezerra, por 30 dias com início a 28 de janeiro de 2015, horário completo, índice 167, valor 1.518,63€;

Em despacho de 20 de fevereiro de 2015:

Ana Maria Miranda Melo, por 30 dias com início a 23 de fevereiro de 2015, horário completo, índice 151, valor 1.373,13€;

**Educação Especial**

Grupo de Recrutamento – Educação Especial – Educação Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico – Código 120

Em despacho de 27 de janeiro de 2015:

Cristina Maria Arruda Vicente, por 30 dias com início a 28 de janeiro de 2015, horário completo, índice 167, valor 1.518,63€;

**3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário**

Grupo de Recrutamento – Artes Visuais – Código 600

Em despacho de 13 de janeiro de 2015:

Maria João Pires Ribeiro Vieira Martins, por 30 dias com início a 14 de janeiro de 2015, horário incompleto de 21 horas letivas semanais calculado com base no índice 167, valor 1.449,60€;

Em despacho de 15 de janeiro de 2015:

Maria Tânia da Silva Correia, por 30 dias com início a 19 de janeiro de 2015, horário incompleto de 21 horas letivas semanais calculado com base no índice 167, valor 1.449,60€.

**JORNAL OFICIAL**

24 de março de 2015. - A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

**DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO****Extrato de Despacho n.º 151/2015 de 27 de Março de 2015**

Por despacho de 29 de abril de 2014, da Diretora Regional da Educação:

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que nos termos das disposições conjugadas do artigo 43.º, alínea *a*) do n.º 1 do artigo 96.º e do artigo 97.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de agosto, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 4/2009/A e 11/2009/A, respetivamente de 20 de abril e 21 de julho, alínea *a*) do n.º 4 do artigo 9.º, n.ºs 1 e 4 do artigo 16.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 22/2012/A, de 30 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 39/2012, de 24 de julho, alterado pelo artigo 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2013/A, de 22 de abril, e na sequência de procedimento concursal para as escolas e grupos de recrutamento abaixo indicados, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de professores dos quadros, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2014, com os seguintes docentes:

Paulo Jorge Leal Ávila, do grupo de recrutamento – Biologia e Geologia – Código 520, do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário da Escola Básica Integrada dos Biscoitos, com o 2.º escalão, índice 188;

Sónia Paula Resendes Carreiro, do grupo de recrutamento – Educação Física – Código 620 do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário da Escola Básica e Secundária da Povoação, com o 1.º escalão, índice 167.

24 de março de 2015. - A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

**DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO****Extrato de Despacho n.º 152/2015 de 27 de Março de 2015**

Por despacho de 11 de agosto de 2014, da Diretora Regional da Educação:

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que nos termos das disposições conjugadas do artigo 43.º, alínea *a*) do

**JORNAL OFICIAL**

n.º 1 do artigo 96.º e do artigo 97.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de agosto, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 4/2009/A e 11/2009/A, respetivamente de 20 de abril e 21 de julho, n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2014/A, de 23 de junho, alínea a) do n.º 4 do artigo 9.º, n.ºs 1 e 4 do artigo 16.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 22/2012/A, de 30 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 39/2012, de 24 de julho, alterado pelo artigo 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2013/A de 22 de abril, e na sequência de procedimento concursal para as escolas e grupos de recrutamento abaixo indicados, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de professores dos quadros, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2014, com os seguintes docentes:

Fátima Batista dos Santos, do grupo de recrutamento – Português – Código 300 do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário, da escola Básica Integrada dos Biscoitos, com o 2.º escalão, índice 188;

Jeni Carla de Beirão Teles Dart, do grupo de recrutamento – Informática – Código 550 do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário, da Escola Básica Integrada dos Biscoitos, com o 3.º escalão, índice 205;

Jorge Manuel Almeida Moreira, do grupo de recrutamento – Informática – Código 550 do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário, da Escola Básica Integrada dos Biscoitos, com o 5.º escalão, índice 235.

24 de março de 2015. - A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

**DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO****Extrato de Despacho n.º 153/2015 de 27 de Março de 2015**

Por despacho da Diretora Regional, foram autorizadas as renovações de contratos de trabalho a termo resolutivo de serviço docente referente ao ano escolar de 2014/2015 dos docentes abaixo indicados:

**Escola Básica Integrada da Lagoa**

Em despacho de 6 de fevereiro de 2015:

Ana Maria Parreira Rodrigues Rocha Gomes, por ratificação enquanto durar o impedimento da titular do lugar com início em 8 de fevereiro de 2015;

**Escola Básica Integrada da Ribeira Grande**

Em despacho de 5 de fevereiro de 2015:

Ana Gabriela de Sousa Botelho Silva, enquanto durar o impedimento da titular do lugar com início em 8 de fevereiro de 2015;

Em despacho de 3 de março de 2015:

Nuno Alberto Paiva Correia, até final do ano escolar com início em 10 de março de 2015;

Em despacho de 16 de fevereiro de 2015:

Natália Alexandra Alves Ceriz, enquanto durar o impedimento da titular do lugar com início em 18 de fevereiro de 2015;

**Escola Básica Integrada dos Biscoitos**

Em despacho de 19 de outubro de 2014:

Bruno Fernando Nunes de Sousa, enquanto durar o impedimento da titular do lugar com início em 19 de outubro de 2014;

Em despacho de 30 de outubro de 2014:

Ana Maria e Santos Carvalho, por ratificação enquanto durar o impedimento da titular do lugar com início em 12 de outubro de 2014;

Em despacho de 31 de outubro de 2014:

Maria Cristina Reis Garrido Marques Silva, enquanto durar o impedimento da titular do lugar com início em 1 de novembro de 2014;

Em despacho de 16 de dezembro de 2014:

Marlene da Costa Figueiredo, por ratificação enquanto durar o impedimento do titular do lugar com início em 11 de dezembro de 2014;

**Escola Básica e Secundária de Vila Franca do Campo**

Em despacho de 23 de março de 2015:

Márcio Paulo Medeiros Lázaro, até final do ano escolar com início em 23 de março de 2015;

**Escola Básica e Secundária da Povoação**

Em despacho de 7 de novembro de 2014:

**JORNAL OFICIAL**

José Daniel Santos Rocha, enquanto durar o impedimento da titular do lugar com início em 8 de novembro de 2014;

**Escola Secundária Antero de Quental**

Em despacho de 2 de fevereiro de 2015:

Maria da Conceição Ervalho Ferreira Serra, enquanto durar o impedimento da titular do lugar com início em 4 de fevereiro de 2015.

25 de março de 2015. - A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

**DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO****Contrato-Programa n.º 97/2015 de 27 de Março de 2015**

Considerando que a Secretaria Regional da Educação e Cultura, através da Direção Regional do Desporto, tem por competência prestar apoio às entidades e estruturas do movimento associativo desportivo da Região;

Considerando que as entidades do movimento associativo desportivo, nomeadamente as associações de voleibol e de desportos com prática da modalidade, têm como objeto coordenar as orientações da respetiva Federação e promover, regulamentar e dirigir, a nível regional a prática de atividades desportivas.

Considerando que as associações de voleibol e de desportos com prática da modalidade apresentaram um programa de desenvolvimento desportivo destinado a atividades competitivas de âmbito regional e nacional do voleibol para 2015, tendo na reunião anual realizada na Direção Regional do Desporto sido acordados os quadros competitivos a apoiar;

Considerando que a Associação de Voleibol da Ilha do Pico subscreveu o programa de desenvolvimento desportivo;

Assim, ao abrigo do disposto na Secção II, do Capítulo III, do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, retificado pela declaração n.º 21/2014, de 31 de março, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 109/2014 de 30 de junho de 2014, e com o artigo 43.º e seguintes do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013 e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho de 2014, é celebrado entre:

- 1) A Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD ou primeiro outorgante, representada por António da Silva Gomes, Diretor Regional;

**JORNAL OFICIAL**

2) A Associação de Voleibol da Ilha do Pico, adiante designada por AVIP, ou segundo outorgante devidamente representada por Laura Cristina Azevedo Jora, Presidente da Direção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula 1.<sup>a</sup>****Objeto do contrato**

Constitui objeto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo destinado a atividades competitivas e arbitragem de âmbito regional e nacional do voleibol, apresentado pelas associações de voleibol e de desportos com prática da modalidade e aceite pela DRD, na parte correspondente às participações de representantes da AVIP.

**Cláusula 2.<sup>a</sup>****Período de vigência do contrato**

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato ao da sua assinatura e o prazo de execução termina a 30 de dezembro de 2015.

**Cláusula 3.<sup>a</sup>****Comparticipações financeiras**

O programa de desenvolvimento desportivo, elaborado pelo conjunto das associações de voleibol e de desportos com prática da modalidade, apresenta um custo total previsível de 286.734,60 €, para o qual ficou acordado um limite máximo de financiamento global por parte da DRD de 283.293,00 €, dos quais 26.429,00 € são concedidos à AVIP para atividades competitivas de âmbito regional, através do presente contrato.

**Cláusula 4.<sup>a</sup>****Regime das participações financeiras**

A participação financeira prevista na cláusula 3.<sup>a</sup>, será suportada pela dotação específica do Plano Regional Anual de 2015 e processada pela DRD em prestações a determinar, sendo pelo menos 50% até julho e o remanescente até ao final da vigência do presente contrato, em função da disponibilidade do primeiro outorgante.

**Cláusula 5.<sup>a</sup>****Requisições de serviço e relevação de faltas**

Para efeitos de aplicação do regime previsto nos artigos 9.º e 10.º do Decreto Legislativo Regional 9/2000/A, de 10 de maio é reconhecido o interesse público regional da totalidade das



provas e fases de âmbito regional e nacional e as arbitragens abrangidas pelo presente contrato.

Cláusula 6.<sup>a</sup>

**Obrigações do segundo outorgante**

No âmbito do presente contrato-programa o segundo outorgante, compromete-se a:

1 - Executar o programa de desenvolvimento desportivo apresentado à DRD, na parte que lhe é correspondente e que constitui objeto do presente contrato, designadamente a organização e participação nas atividades competitivas e arbitragem de âmbito regional e nacional, contribuindo de forma ativa e empenhada para se atingirem os objetivos globais expressos no mesmo.

2 - Pugar por uma representação condigna, de forma a que os seus representantes:

a) Não incorram em incumprimento culposos dos regulamentos e normas federativas que originem a atribuição de derrota;

b) Não deem faltas de comparência culposas;

c) Não incorram em incumprimento das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADOP) e do Conselho Nacional do Desporto (CND) e de um modo geral da legislação de combate às manifestações de violência associada ao desporto, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação.

3 - Apresentar à DRD o relatório de atividades e contas do ano de 2015, até 31 de janeiro de 2016, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal e da ata de aprovação pela Assembleia-Geral.

4 - Apresentar à DRD o programa de desenvolvimento desportivo de 2016, até 31 de janeiro de 2016.

5 - Deslocar no mínimo 10 atletas por comitiva nas participações em provas regionais e nacionais.

6 - Apresentar à DRD comprovativos de que os clubes que estejam apurados para participar em provas regionais e nacionais no escalão de seniores, possuem pelo menos um escalão de formação do mesmo sexo em atividade competitiva regular com Contrato-Programa celebrado com os Serviços do Desporto.

7 - Apresentar à DRD, as fichas relatório de prova/jogo no prazo de 15 dias após a sua realização ou participação, acompanhadas dos respetivos anexos (boletins de prova/jogo, resultados e classificações, bem como de documentos ou declarações comprovativas de que todos os atletas têm residência fiscal nos Açores e para os escalões de seniores e juniores de que foram cumpridos os requisitos previstos no n.º 2 do artigo 27º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto

**JORNAL OFICIAL**

Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, retificado pela declaração n.º 21/2014, de 31 de março).

8 - Garantir a convocatória de atletas indicados para integrarem os trabalhos de seleções regionais e a respetiva participação a nível nacional ou internacional.

9 - Apresentar à DRD, periodicamente, comunicados ou boletins informativos e de divulgação das suas atividades.

10 - Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato, sempre que solicitados pela DRD.

11 - Divulgar o presente contrato e respetivos anexos por todos os seus filiados.

Cláusula 7.ª

**Acompanhamento e controlo do contrato**

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, retificado pela declaração n.º 21/2014, de 31 de março e à divulgação do seu valor no relatório do ano de 2015.

Cláusula 8.ª

**Revisão e cessação do contrato**

A revisão e cessação deste contrato regem-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, retificado pela declaração n.º 21/2014, de 31 de março.

Cláusula 9.ª

**Incumprimento do contrato**

1 - O incumprimento rege-se pelo disposto nos artigos 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, retificado pela declaração n.º 21/2014, de 31 de março e tem o seguinte regime:

a) Violação do disposto no n.º 3 do artigo 25.º e no n.º 2 do artigo 27.º Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, retificado pela declaração n.º 21/2014, de 31 de março, constitui incumprimento parcial;

**JORNAL OFICIAL**

b) Violação do previsto nos n.ºs 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 11 da cláusula 6.ª constitui incumprimento parcial;

c) Violação do previsto nos n.ºs 1 e 10 da cláusula 6.ª constitui incumprimento integral.

2 - Para efeitos do disposto no n.º 1, o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a devolução da totalidade das verbas previstas na cláusula 3.ª já recebidas.

3 - O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a devolução da verba respetiva ou, quando tal não seja quantificável, o pagamento de uma percentagem a determinar pela DRD, não podendo neste caso ultrapassar 20% do valor do contrato-programa e por cada penalização.

18 de março de 2015. - O Diretor Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - A Presidente da Associação de Voleibol da Ilha do Pico, *Laura Cristina Azevedo Jora*. - Compromisso n.º E451501228 /PRA2015.

**DIREÇÃO REGIONAL DA ENERGIA****Édito n.º 24/2015 de 27 de Março de 2015**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Direção Regional da Energia, sita na Rua Eng.º Deodato Magalhães, n.º 6 - Paim, 9500-768 Ponta Delgada, e na Secretaria da Câmara Municipal de Ponta Delgada, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projeto apresentado pela Empresa Eletricidade dos Açores - EDA, S.A., registado na Direção Regional da Energia com o n.º 30-2002/15 (3877/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal MT a 30 KV para o PT AS Lomba do Vasco, sita em freguesia de Mosteiros, concelho de Ponta Delgada, ilha de S. Miguel. A instalação é constituída por um ramal aéreo de MT a 30 kV com 313 metros de comprimento, derivado do apoio n.º 131 da Linha MT a 30 KV Milhafres - Sete Cidades, que se destina a alimentar PT AS Lomba do Vasco.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direção Regional, dentro do prazo citado.

24 de março de 2015. - O Diretor de Serviços dos Licenciamentos Energéticos, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.



# JORNAL OFICIAL

## DIREÇÃO REGIONAL DO TURISMO

Listagem n.º 7/2015 de 27 de Março de 2015

### Listagem dos apoios atribuídos ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2005/A, de 20 de julho, em 2014

(Adenda à listagem n.º 11/2014, publicada no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 156, de 14 de agosto de 2014)

Data do Despacho	Entidade Decisora	Nome do Promotor	Projeto	Montante Atribuído (€)
09-04-2014	SRTT	Associação de Bodyboard dos Açores	Maia Extreme Bodyboard Pro Challenge 2014	1.000,00

23 de março de 2014. - O Diretor Regional do Turismo, *João Bettencourt*.

## S.R. DA AGRICULTURA E AMBIENTE

Despacho n.º 690/2015 de 27 de Março de 2015

Autorizo o pagamento das importâncias às entidades abaixo indicadas, para fazer face às bonificações concedidas ao abrigo do art.º 2.º da Portaria n.º 56/2012, de 17 de Maio, no âmbito da linha de Compensação Financeira II do SAFIAGRI.

Marta Maria Tomé de Andrade Carvalho 1.768,00€

De Medeiros Bernardo Cabral

Travessa das Três Cruzes, n.º 12 – Apartado 12

9545-999 Ponta Delgada

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 2 – Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, Projeto 02.02 - Modernização das Explorações Agrícolas, Ação 2.2.J - Apoio à Reestruturação das Explorações, Código 08.08.02 - Outras Famílias - Transferências de capital, do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente, para o ano de 2015.

**JORNAL OFICIAL**

24 de março de 2015. - O Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, *Luís Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

**S.R. ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES**

**Declaração de Retificação n.º 37/2015 de 27 de Março de 2015**

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2003/A, de 27 de maio, com as alterações do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2007/A, de 25 de junho e no uso dos poderes que me foram delegados pelo Despacho n.º 1609/2014, de 26 de agosto, publicado na II Série do *Jornal Oficial* n.º 163, declara-se que o contrato-programa publicado com o n.º 90/2014, de 24 de março, que se encontra publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 59, de 24 de março de 2015, é nulo, por se tratar de uma repetição de contrato-programa publicado anteriormente.

25 de março de 2015. - A Chefe do Gabinete da Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares, *Rafaela Seabra Teixeira*.